



CREDIBELGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro Mecânicas de João Monlevade Ltda Credibelgo . CNPJ: 24.235.459/0001 – 32, NIRE: 31400016872

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro Mecânicas de João Monlevade Ltda - Credibelgo, no uso das atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Estatuto Social, convoca os 536 (Quinhentos e Trinta e Seis) associados, para se reunirem em Assembleias Geral Extraordinária e Ordinária, na sede própria, sita a rua Louis Ensch, nº: 314, bairro: Alvorada, cidade: João Monlevade, cep: 35.930,045, Estado de Minas Gerais, no dia 31/03/2023, em primeira convocação às 16:00 horas, com presença de 2/3 (dois terços) do número total dos associados, caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 17:00 horas, no mesmo dia e local; com a presença de metade mais 1 (um) do número total dos associados; persistindo a falta de "quórum legal" as Assembleias, realizarão, no mesmo dia e local, em terceira e última convocação, às 18:00 horas, com presença de no mínimo de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:

- A) Alteração Estatutária; Art.34º e 74º.
- B) Alteração do Regimento Eleitoral Art.7º e 9º (Sétimo e Nono) Conforme Lei Complementar 196/2022 de 25/08/2022.
- C) Assuntos de Interesses Gerais sem caráter deliberativo.

Pauta da Assembleia Geral Ordinária:

- A) Leitura para discussão e julgamento do Relatório do Conselho de Administração, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração do Resultado e demais contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- B) Destinação do Resultado do Exercício do ano de 2022.
- C) Eleição para o Conselho Fiscal. Triênio de 2023 a 2026.
- D) Uso e aplicação do FATES.
- E) Aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2023.
- F) Aprovação da Revisão do Planejamento Estratégico para o período de 2023 a 2025.
- G) Aprovação da Atualização da Política de Governança Corporativa Conforme Exigência da Resolução número 5. 051 do CMN.
- H) Aprovação da Atualização da Política de Sucessão de Administradores, conforme Exigência da Resolução 4.538 do CMN.
- I) Aprovação da Atualização da Política de Controles Internos e Conformidade. (Compliance) Conforme Exigência da Resolução 4.595 do CMN.
- J) Assuntos de Interesses Gerais sem caráter deliberativo.
- K) Encerramento.

João Monlevade, 13 de março de 2023.

Carlos Geraldo da Silva

Presidente do Conselho de Administração

Relatório da Administração

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S. as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2022 da Credibelgo – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletromecânicas de João Monlevade Ltda, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional:

Em 04 de junho de 2022, a Credibelgo completou 55 anos de existência, mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo; os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

2. Avaliação de Resultados:

Na apuração de Resultado do ano de 2022, a Credibelgo apresentou o resultado negativo, ou seja, perdas no exercício do valor de R\$ 268.168 e o que mais impactou na apuração deste resultado negativo é a despesa líquida registrada neste exercício na conta de Despesas com Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa do valor de R\$ 280.315.

Os recursos aplicados no mercado financeiro, através do Banco Santander Brasil e Caixa Econômica Federal, somaram R\$ 40.104. Por sua vez a carteira de créditos de empréstimos representava R\$ 2.332.867 e de crédito a receber proveniente da venda de sua antiga sede representava R\$.145.580. A sua carteira de crédito de empréstimos encontrava-se assim distribuída:

Carteira Comercial	R\$ 2.332.867	100%
--------------------	---------------	------

Os Vinte Maiores Devedores, no valor de R\$ 554.538 representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 23,77% da carteira total de R\$ 2.332.867.

3. Captação

As captações, no total de R\$ 184.193 representam uma redução de valor capitado no percentual de 230,08% em relação ao exercício encerrado em 31/12/2021, cujo valor foi de 607.986.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos a Prazo	R\$ 184.193	100%
-------------------	-------------	------

Os Vinte Maiores Depositantes, no valor de 178.396, representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 96,85% da captação total de R\$ 184.193.

4. Patrimônio de Referência:

O Patrimônio de Referência da CREDIBELGO em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 3.682.156. O quadro de associados era composto por 536 Cooperados, havendo um decréscimo de 6,34 % em relação ao período de 31/12/2021, que era de 570 associados.

5. Política de Crédito:

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A CREDIBELGO adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99.

6. Governança Corporativa:

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos que, por sua vez, faz as auditorias internas.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota o Manual de Crédito, aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela Central.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

7. Conselho Fiscal:

Eleito anualmente na AGO, com mandato até a AGO de 2023, o Conselho Fiscal tem função complementar à do Conselho de Administração. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

Todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal participaram de um curso de formação ministrado pelo SICOOB CENTRAL CECREMGE, com o objetivo de detalhar as responsabilidades dos conselheiros fiscais e as formas de exercê-las.

8. Código de Ética:

Todos os integrantes da equipe da CREDIBELGO aderiram, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pela Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO. A partir de então, todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

9. Sistema de Ouvidoria:

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas dos cooperados, através de tecnologia do sistema integrado de ouvidoria, tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2022, a Ouvidoria da CREDIBELGO não registrou nenhuma manifestação de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa.

10. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop:

De acordo com seu estatuto, o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito- FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 mil por associado, bem como contratar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou resolução que estabelece a forma de contribuição das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), ratifica também seu estatuto e regulamento. Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.150/12, esse fundo possui como instituições associadas todas as cooperativas singulares de crédito do Brasil e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Conforme previsto no artigo 2º da Resolução CMN nº 4.284/13, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo

Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros. As contribuições ao FGCoop pelas instituições a ele associadas tiveram início a partir do mês de março de 2014 e recolhidas no prazo estabelecido no § 4º do art. 3º da Circular Bacen nº 3.700/14.

Ainda nos termos de seu estatuto, a governança do Fundo será exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, e está estruturada de modo a permitir a efetiva representatividade das associadas, sejam elas cooperativas independentes ou filiadas a sistemas cooperativistas de crédito, sendo o direito de voto proporcional às respectivas contribuições ordinárias.

Agradecimentos:

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2023.

José Geraldo de Souza – Diretor Presidente

Reginaldo Braz – Diretor Administrativo

Carlos Geraldo da Silva – Diretor Financeiro

Flávio Mansueto de Lima – Conselheiro

Natália Cristina Oliveira Martins – Conselheira

Blessim Fiurete de Almeida – Conselheiro

Stênio Pereira de Carvalho – Conselheiro

José Geraldo de Souza – Diretor Presidente

Reginaldo Braz - Diretor Administrativo

Carlos Geraldo da Silva- Diretor Financeiro

Delci Sergio do Couto - Contador – CRC/MG nº 23.550

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em reais

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Ativo			
Disponibilidades	4	48.779	21.131
Instrumentos financeiros			
Títulos e valores mobiliários	5	40.104	563.762
Operações de crédito	6	2.332.867	2.673.248
Outros ativos financeiros	7	145.580	209.780
(-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	8	(274.371)	(355.209)
Outros ativos	9	193.960	41.790
Imobilizado de uso	10	2.203.985	2.202.320
Intangível	10	3.137	3.137
(-) Depreciações e amortizações	10	(545.572)	(439.360)
Total do ativo		<u>4.148.469</u>	<u>4.920.599</u>
Passivo			
Depósitos	11	184.193	607.986
Demais instrumentos financeiros			
Outros passivos financeiros		262	433
Obrigações fiscais correntes e diferidas		21.751	23.537
Outros passivos	12	<u>256.971</u>	<u>179.612</u>
		<u>463.177</u>	<u>811.568</u>
Patrimônio líquido			
	14		
Capital social		2.562.336	2.652.535
Reservas de sobras		1.391.124	1.391.124
(Perdas)/sobras acumuladas		(268.168)	65.372
		<u>3.685.292</u>	<u>4.109.031</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>4.148.469</u>	<u>4.920.599</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO

Demonstrações do resultado

2º semestre de 2022 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em reais

		31/12/2022	31/12/2021
Nota	2º semestre	Exercício	Exercício
Ingressos e receitas da intermediação financeira	568.290	1.091.802	1.126.215
Operações de crédito	15 568.251	1.091.627	1.110.322
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	5 39	175	15.893
Dispêndios e despesas da intermediação financeira	(306.249)	(302.050)	74.749
Operações de captação no mercado	11 (12.046)	(21.735)	(27.412)
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	8b (294.203)	(280.315)	102.161
Resultado bruto da intermediação financeira	262.041	789.752	1.200.964
Outros ingressos e receitas/dispêndios e despesas operacionais	(575.459)	(1.141.415)	1.081.524)
Ingressos e receitas de prestação de serviços	-	10	-
Dispêndios e despesas de pessoal	16 (354.651)	(698.002)	(621.463)
Outros dispêndios e despesas administrativas	17 (271.374)	(539.507)	(560.833)
Dispêndios e despesas tributárias	(5.289)	(6.925)	(5.336)
Outros ingressos e receitas operacionais	18 59.140	119.194	121.207
Outros dispêndios e despesas operacionais	(3.285)	(16.185)	(15.099)
Resultado operacional	(313.418)	(351.663)	119.440
Outras receitas e despesas	83.494	83.495	2
Sobras ou perdas antes da tributação	(229.924)	(268.168)	119.442
Imposto de renda e contribuição social	-	-	(705)
Imposto de renda sobre atos não cooperados	-	-	(705)
(Perdas)/sobras do período antes das destinações	(229.924)	(268.168)	118.737

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO

Demonstrações do resultado abrangente

2º semestre de 2022 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em reais

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
	<u>2º semestre</u>	<u>Exercício</u>
(Perdas)/sobras do período antes das destinações e dos juros ao capital	(229.924)	118.737
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	(229.924)	118.737

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO

Demonstrações dos fluxos de caixa

2º semestre de 2022 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
Em reais

	2022	2021
2º semestre	Exercício	Exercício
(Perdas)/sobras antes da tributação e participações	(229.924)	119.442
Provisões/reversões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	294.203	(102.161)
Depreciações e amortizações	52.609	95.938
Sobras antes da tributação e participações ajustado	116.888	113.219
Aumento (redução) em ativos operacionais		
Operações de crédito	(122.447)	(413.466)
Outros ativos financeiros	47.163	(200.720)
Outros ativos	(121.999)	(3.477)
Aumento (redução) em passivos operacionais		
Depósitos	9.758	7.713
Outros passivos financeiros	(238)	433
Obrigações fiscais correntes e diferidas	3.888	4.110
Outros passivos	29.248	(53.836)
Destinação de sobras exercício anterior ao FATES	-	-
FATES - Atos cooperativos	-	(8.171)
FATES - Atos não cooperativos	-	(959)
Imposto de renda sobre atos não cooperados	-	(705)
Fluxo de caixa (aplicado nas) atividades operacionais	(37.739)	(555.859)
Atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado de uso	(1.664)	-
Aquisição de intangível	-	(3.137)
Fluxo de caixa (aplicado nas) atividades de investimentos	(1.664)	(3.137)
Atividades de financiamentos		
Movimentação de capital por subscrição	143.330	362.415
Movimentação de capital por devolução (-)	(238.662)	(338.639)
Fluxo de caixa (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	(95.332)	23.776
(Redução) do caixa e equivalentes de caixa	(134.735)	(535.220)
Modificações líquidas de caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	223.618	1.120.113
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	88.883	584.893
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(134.735)	(535.220)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

2º semestre de 2022 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em reais

	Capital Social	Reserva legal	Sobras/perdas acumuladas	Totais
Saldos em 1º de janeiro de 2021	2.628.759	1.382.953	(36.064)	3.975.648
Movimentação de capital:				
Por Subscrição/realização	362.415	-	-	362.415
Por devolução (-)	(338.639)	-	-	(338.639)
Sobras do período antes das destinações	-	-	118.737	118.737
Destinações das sobras do período:				
Reserva legal	-	8.171	(8.171)	-
FATES - Atos cooperativos	-	-	(8.171)	(8.171)
FATES - Atos não cooperativos	-	-	(959)	(959)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.652.535	1.391.124	65.372	4.109.031
Destinações das sobras do exercício anterior:				
Ao FATES	-	-	(65.372)	(65.372)
Movimentação de capital:				
Por Subscrição	302.186	-	-	302.186
Por devolução (-)	(392.385)	-	-	(392.385)
Perdas do período antes das destinações	-	-	(268.168)	(268.168)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.562.336	1.391.124	(268.168)	3.685.292

Continua...

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

2º semestre de 2022 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
Em reais

...Continuação

	Capital Social	Reserva legal	Sobras/perdas acumuladas	Totais
Saldos em 1º de julho de 2022	2.657.668	1.391.124	(38.244)	4.010.548
Movimentação de capital:				
Por Subscrição/realização	143.330	-	-	143.330
Por devolução (-)	(238.662)	-	-	(238.662)
Sobras/perdas do período antes das destinações e dos juros ao capital	-	-	(229.924)	(229.924)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.562.336	1.391.124	(268.168)	3.685.292

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO

Notas explicativas às demonstrações financeiras

2º semestre de 2022 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em reais

1 Contexto operacional

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. - CREDIBELGO (Cooperativa), foi constituída em 4 de junho de 1967, está sediada na Rua Louis Ensck, 314, Bairro Alvorada, em João Monlevade MG e adquiriu personalidade na data de 9 de outubro de 1968, através do registro sob o nº 24.235.459/0001-32.

Tem por objetivo o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações segundo a regulamentação em vigor; prover, através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados; e a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

A administração da Cooperativa autorizou a emissão das demonstrações financeiras em 17 de fevereiro de 2023, as quais são de sua responsabilidade e foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as regulamentações emanadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil – BCB, incluindo a Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020 que regulamentaram procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Foram observadas também, as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados pelo BCB e a legislação aplicada às cooperativas de crédito, especialmente às disposições das Leis nº 4.595/1964 e nº 5.764/1971, com alterações pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela lei complementar 196/2022.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 00(R2), 01(R1), 02(R2), 03(R2), 04(R1), 05(R1), 10(R1), 23, 24, 25, 26(R1), 27, 33(R1), 41, 46 e 47. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

2.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o exercício de 2022:

Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

- i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;
- ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

- i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desreconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações contábeis;
- ii) a recepção do CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, o qual estabelece procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação;
- iii) a recepção do CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, o qual estabelece critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro;
- iv) a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações contábeis sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;
- v) a recepção do CPC 46 - na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:
 - a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;
 - b) mensurar os passivos:
 - b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;
 - b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas

contábeis do grupo Ativo Realizável; Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a Instrução Normativa BCB nº 315, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1/4/2022.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 11/2/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entra em vigor em 1º de março de 2023.

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 1º/1/2022.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

2.2 Continuidade dos negócios

A administração avaliou a capacidade da Cooperativa em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras da Cooperativa foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

Em razão da Pandemia do Coronavírus, a CREDIBELGO, de acordo com sua Estrutura adotou imediatas ações que minimizaram os impactos e visaram atender as necessidades básicas e fundamentais na redução dos riscos à saúde e segurança, dos Diretores, Conselheiros, Funcionários e Associados. Sabendo que a prevenção deve ser feita por ações simples que não impactam a rotina da cooperativa, foram tomadas ações/medidas de segurança seguindo os Protocolos dos Decretos Municipais, Estaduais, Federais e orientações da entidade conveniada. Ao mesmo tempo procuramos manter nossas operações ativas, essenciais para o atendimento do nosso quadro social e a manutenção dos negócios da cooperativa. Tivemos um grande impacto em relação a carteira de crédito da CREDIBELGO, com uma significativa redução dos valores de empréstimo, aumento do provisionamento do risco de crédito e consequentemente da inadimplência.

3 Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão resumidas a seguir e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

a) Apuração do resultado

Os ingressos e os dispêndios são reconhecidos pelo regime de competência. Sobre o resultado de eventuais operações realizadas com não cooperados (ato não cooperativo) são apurados e recolhidos os impostos devidos. Os resultados destas operações são levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, conforme previsto na Lei nº 5.764/1971.

b) Estimativas contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Cooperativa no processo de aplicação das práticas contábeis. As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas-úteis do ativo imobilizado, provisão para perdas nas operações de crédito, provisão para contingências e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. A administração da Cooperativa monitora e revisa as estimativas e suas premissas pelo menos anualmente.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem dinheiro em caixa e depósitos bancários.

d) Títulos e valores mobiliários

Registrados pelo valor de aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisões para perdas ou ajustes a valor de realização.

A Circular BCB nº 3.068/2001, que trata da classificação dos títulos e valores mobiliários com base em um conjunto de critérios para registro e avaliação da carteira de títulos, não se aplica às cooperativas de crédito.

e) Operações de crédito

As operações pré-fixadas são registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta de rendas a apropriar, e as operações pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço, observados os índices contratados. Para as operações vencidas há mais de 60 dias, os juros permanecerão em rendas a apropriar, até a liquidação da operação.

f) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Sobre as operações de crédito, a administração da Cooperativa constituiu provisão para perdas em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, com base em critérios consistentes e verificáveis, amparados por informações internas e externas, pelo menos em relação ao devedor e seus garantidores (situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos, contingências, setor de atividade econômica e limite de crédito) e, em relação à operação (natureza e finalidade, características das garantias com suficiência de liquidez e valor), conforme determina a Resolução CMN nº 2.682/1999, que classifica as operações em nove níveis de risco (de AA a H).

g) Imobilizado de uso

As imobilizações de uso são demonstradas pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, aplicando-se taxas que contemplam a estimativa de vida útil-econômica dos bens. A vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 27 – Ativo imobilizado, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.535/2016.

h) Intangível

Corresponde aos ativos não monetários, identificáveis, controláveis e sem existência física, adquiridos e destinados para utilização da Cooperativa na manutenção de suas atividades e na geração de benefícios econômicos futuros. Estão reconhecidos pelo valor de custo, que compreende o preço de aquisição, e a amortização é reconhecida mensalmente, a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, com base em taxas anuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens ativos, revistas no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.534/2016.

i) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado, o ativo intangível e os outros ativos não circulantes são revistos anualmente de acordo com os critérios definidos pelo CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.566/2008, revogado pela Resolução CMN nº 4.924/2021, para se identificar evidências de perdas não recuperáveis ou ainda sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo.

j) Depósitos

Os depósitos a prazo pré-fixados são registrados pelo valor futuro, retificado pela conta de dispêndios a apropriar; e os depósitos pós-fixados são atualizados até a data do balanço, observados os índices contratados.

k) Demais ativos e passivos

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas não superando o valor de mercado. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

l) Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências concretas que assegurem a sua realização. Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente pela administração da Cooperativa quando, com base na opinião dos assessores jurídicos e outras análises das matérias, for considerado que há risco de perda de ações judicial ou administrativa, gerando uma possibilidade de saída de recursos no futuro para a liquidação dessas ações e, ainda, quando os montantes envolvidos possam ser mensurados com suficiente segurança. Esse é um julgamento subjetivo, sujeito às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros, mas que leva em consideração o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, a jurisprudência em questão, a possibilidade de recorrer à instâncias superiores e a experiência histórica. As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de provisões e passivos contingentes estão de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. A administração da Cooperativa revisa periodicamente a situação dos passivos contingentes.

m) Segregação do circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses estão classificados no circulante, e os com prazos superiores, no não circulante e estão sendo apresentados nas notas explicativas.

n) Imposto de renda e contribuição social

A Cooperativa está sujeita à tributação pelo Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL quando auferir resultados positivos em atos não cooperativos. Nesses casos, a provisão é constituída com base nas alíquotas vigentes, considerando as adições e exclusões e a compensação de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL limitados a 30% do lucro tributável. A alíquota da CSLL para as cooperativas de crédito foi elevada de 15% para 16% para o período-base compreendido entre 1º de agosto de 2022 em diante, conforme Medida Provisória nº 1.115/22.

As provisões para Imposto de Renda, Contribuição Social, Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS foram calculadas às alíquotas vigentes, considerando, para as respectivas bases de cálculo, a legislação pertinente a cada tributo. A Cooperativa está sujeita ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre as receitas auferidas com atos não cooperativos. A alíquota aplicada varia de 2% a 5%, de acordo com a legislação vigente de cada município.

o) Partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou

controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

p) Resultados recorrentes e não recorrentes

Conforme definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrente de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro.

q) Instrumentos financeiros

A Cooperativa opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, operações de crédito, depósitos a prazo.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

r) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Disponibilidades		
Caixa e depósitos bancários	48.779	21.131
Fundos de investimento (nota 5)	40.104	563.762
	88.883	584.893

As disponibilidades são classificadas como caixa e equivalentes a caixa para fins de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com os critérios definidos pelo CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.818/2020.

5 Títulos e valores mobiliários

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Fundos de investimento	<u>40.104</u>	<u>563.762</u>

Trata-se de recursos investidos em títulos de renda fixa emitidos por instituição financeira de primeira linha. Foi registrado no resultado do exercício de 2022, em ingressos da intermediação financeira - títulos e valores mobiliários, rendimentos no montante de R\$ 175 (R\$ 15.893 em 2021).

6 Operações de crédito

a Composição da carteira de crédito por modalidade

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2022</u>			<u>31/12/2021</u>		
	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Total</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Total</u>
Empréstimos	<u>1.155.459</u>	<u>1.177.408</u>	<u>2.332.867</u>	<u>1.217.010</u>	<u>1.456.238</u>	<u>2.673.248</u>

Foi registrado no resultado do exercício, em ingressos da intermediação financeira – operações de crédito (nota 15), rendimentos no montante de R\$ 1.091.627 (R\$ 1.110.322 em 2021).

b Composição por nível de risco e situação de vencimento

<u>Nível de risco</u>	<u>Provisão %</u>	<u>31/12/2022</u>			<u>31/12/2021</u>		
		<u>Vencidas</u>	<u>Vincendas</u>	<u>Total</u>	<u>Vencidas</u>	<u>Vincendas</u>	<u>Total</u>
A	0,5	-	1.578.250	1.578.250	-	1.704.949	1.704.949
B	1,0	102.066	47.537	149.603	55.001	65.740	120.741
C	3,0	102.268	2.103	104.371	142.515	111.596	254.111
D	10,0	58.215	27.457	85.672	100.422	-	100.422
E	30,0	94.459	-	94.459	100.721	10.578	111.299
F	50,0	108.937	43.047	151.984	56.908	75.748	132.656
G	70,0	67.664	-	67.664	40.334	33.082	73.416
H	100,0	76.343	24.521	100.864	67.928	107.726	175.654
		<u>609.952</u>	<u>1.722.915</u>	<u>2.332.867</u>	<u>563.829</u>	<u>2.109.419</u>	<u>2.673.248</u>

c Composição do não circulante por ano de vencimento

Descrição	31/12/2022			Total
	Até 90	De 91 até 360	Acima de 360	
Empréstimos	448.945	706.514	1.177.408	2.332.867

Descrição	31/12/2021			Total
	Até 90	De 91 até 360	Acima de 360	
Empréstimos	403.348	813.662	1.456.238	2.673.248

d Créditos baixados como prejuízo

As operações classificadas como nível H (100% de provisão) permanecem nessa classificação por seis meses e, desde que apresentem atraso superior a esse prazo, são baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação, não figurando mais no balanço patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2022, os créditos baixados como prejuízo e registrados em conta de compensação montam R\$ 705.707 (R\$ 483.869 em 2021). Em 2022, foram recuperados créditos baixados como prejuízo no montante de R\$ 128.564, (R\$ 127.065 em 2021), registrados em outros ingressos operacionais (nota 15).

7 Outros ativos financeiros

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Circulante	Não circulante	Total
Títulos e créditos a receber	145.580	33.600	176.180	209.780

Refere-se a títulos e créditos a receber pela venda da antiga Sede da Cooperativa

8 (-) Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

a Composição por tipo de operação

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não circulante	Total	Total
(-) Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa	(104.135)	(169.508)	(273.643)	(354.160)
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	(728)	-	(728)	(1.049)
	(104.863)	(169.508)	(274.371)	(355.209)
			Circulante	Não circulante
			(146.317)	(207.843)
			(1.049)	-
			(147.366)	(207.843)

b Movimentação das provisões perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	(355.209)	(477.922)
Créditos baixados para prejuízo	361.153	20.552
Constituição da provisão para perdas em operações de crédito	(604.275)	(182.991)
Reversão de provisão para operações de crédito	323.960	285.152
Saldo final	(274.371)	(355.209)

9 Outros ativos

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Adiantamentos e antecipações salariais	3.339	-
Adiantamentos para pagamentos por nossa conta	-	740
Devedores diversos - País	161.924	12.681
Despesas antecipadas	1.758	1.430
Outros ativos	26.939	26.939
	<u>193.960</u>	<u>41.790</u>

10 Imobilizado de uso, intangível, depreciações e amortizações

<u>Descrição</u>	<u>Taxa anual de depreciação/amortização</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação/amortização acumulada</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
				<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>
Imobilizado					
Terrenos	-	110.000	-	110.000	110.000
Instalações	4%	1.672.606	(278.768)	1.393.838	1.460.743
Mobiliário	10%	329.032	(185.176)	143.856	169.147
Outros imobilizados de uso	De 20% a 10%	92.347	(81.628)	10.719	23.070
		<u>2.203.985</u>	<u>(545.572)</u>	<u>1.658.413</u>	<u>1.762.960</u>
Intangível					
Software	20%	3.137	-	3.137	3.137
		<u>2.207.122</u>	<u>(545.572)</u>	<u>1.661.550</u>	<u>1.766.097</u>

11 Depósitos

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Depósitos a prazo	<u>184.193</u>	<u>607.986</u>

Os depósitos a prazo são remunerados por encargos financeiros calculados com base no CDI e podem ser contratados em prazos de vencimento variados.

No exercício de 2022, foram registrados R\$ 21.735 (R\$ 27.412 em 2021) no resultado em operações de captação no mercado, substancialmente de depósito a prazo.

A Cooperativa é parte integrante do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop. O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado de abrangência nacional, conforme anexo I da Resolução CMN nº 4.933/2021, e tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada até o limite de R\$ 250 por cooperado (CPF/CNPJ), bem como contratar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições.

12 Outros passivos

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Sociais e estatutárias:		
Fundo de assistência técnica, educacional e social (i)	31.621	9.130
Quotas de capital a pagar	139.806	121.228
	<u>171.427</u>	<u>130.358</u>
Diversas:		
Provisão para pagamentos a efetuar	52.025	42.484
Cretores diversos no País	33.519	6.770
	<u>85.544</u>	<u>49.254</u>
	<u>256.971</u>	<u>179.612</u>

- (i) O FATES tem sua formação, classificação e utilização conforme a Lei do Cooperativismo e normas do BACEN (nota 14b).

Os impostos e as contribuições apurados e recolhidos pela Cooperativa, bem como as respectivas declarações acessórias, os registros fiscais e societários, estão sujeitos a exame por parte das autoridades fiscais durante prazos prescricionais variados, conforme a legislação aplicável em cada circunstância, mas em geral cinco anos.

13 Passivos contingentes

No desenvolvimento de suas operações a Cooperativa está sujeita a certos riscos, representados por ações tributárias, cíveis e processos trabalhistas, que são discutidas nas esferas administrativa e judicial. A Cooperativa não possui processos que indicam perda provável ou possível em 31 de dezembro de 2022 e de 2021.

14 Patrimônio líquido

a Capital social

É representado pelas integralizações de 536 e 570 cooperados em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, respectivamente. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas-partes.

No exercício de 2022, a Cooperativa aumentou seu capital social no montante de R\$ 302.186 (R\$ 362.415 em 2021), por meio de integralizações de capital dos associados, e também ocorreram devoluções em 2022, no montante de R\$ 392.385 (R\$ 338.639 em 2021).

O capital social é de R\$ 2.562.336 e de R\$ 2.652.535 em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, respectivamente.

b Destinações estatutárias e legais

As sobras apuradas no fim dos exercícios de 2022 e de 2021, conforme Estatuto Social tiveram as seguintes destinações:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
(Perda) sobras dos exercícios, base de cálculo e destinações	(268.168)	118.737
Destinações estatutárias:		
Reserva legal (i)	-	(8.171)
FATES - Atos Cooperativos (ii)	-	(8.171)
FATES - Atos Não Cooperativos	-	(959)
Absorção de perdas de exercício anterior	-	(36.064)
Sobras à disposição da Assembleia Geral	<u>(268.168)</u>	<u>65.372</u>

- (i) 10% para a reserva legal com a finalidade de reparar perdas eventuais futuras e a atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa;
- (ii) 10% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), com a finalidade de prestar assistência e educação a seus cooperados, familiares e empregados, que podem ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não. Atendendo à instrução do BACEN, o FATES é registrado como exigibilidade (nota 12).

c Sobras acumuladas

As sobras são distribuídas ou apropriadas conforme o Estatuto Social, normas do BACEN e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11 de março de 2022, foi aprovada a destinação das sobras acumuladas do exercício de 2021 ao FATES (R\$ 65.372).

15 Ingressos e receitas de operações de crédito

Descrição	31/12/2022		31/12/2021
	2º semestre	Exercício	Exercício
Rendas de empréstimos	492.953	963.063	983.257
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	75.298	128.564	127.065
	<u>568.251</u>	<u>1.091.627</u>	<u>1.110.322</u>

16 Dispêndios e despesas de pessoal

Descrição	31/12/2022		31/12/2021
	2º semestre	Exercício	Exercício
Despesas de pessoal - proventos	(157.309)	(310.144)	(277.251)
Despesas de honorários - Conselho Administração e Diretoria	(95.204)	(189.033)	(171.104)
Despesas de pessoal - encargos sociais	(72.294)	(139.860)	(127.575)
Despesas de honorários - Conselho Fiscal	(18.053)	(40.277)	(37.396)
Despesas de remuneração de estagiários	(6.600)	(9.900)	-
Despesas de pessoal - benefícios	(5.191)	(8.788)	(8.137)
	<u>(354.651)</u>	<u>(698.002)</u>	<u>(621.463)</u>

17 Outros dispêndios e despesas administrativas

Descrição	31/12/2022		31/12/2021
	2º semestre	Exercício	Exercício
Serviços de terceiros e serviços técnicos especializados	(81.447)	(151.337)	(143.954)
Depreciações e amortizações	(52.609)	(106.212)	(95.938)
Processamento de dados	(56.808)	(105.130)	(95.742)
Serviços do sistema financeiro	(22.882)	(45.619)	(57.505)
Manutenção, conservação de bens e material	(17.644)	(31.151)	(28.425)
Comunicações	(19.266)	(29.539)	(15.697)
Promoções e relações públicas, propaganda, publicidade e publicações	(2.240)	(9.883)	(44.181)
Água, energia e gás	(2.866)	(8.239)	(9.397)
Serviços de vigilância e segurança	(2.427)	(4.854)	(4.854)
Seguros	(825)	(1.713)	(1.562)
Transporte	-	-	(16)
Viagem no país	-	-	(4.294)
Multas aplicadas pelo Banco Central	-	-	(8.011)
Outras despesas administrativas	(12.360)	(45.830)	(51.257)
	(271.374)	(539.507)	(560.833)

18 Outros ingressos e receitas operacionais

Descrição	31/12/2022		31/12/2021
	2º semestre	Exercício	Exercício
Recuperação de encargos e despesas	2.600	2.600	-
Contribuição para Funcionamento	40.844	84.424	92.944
Recuperação Encargos	15.696	32.170	28.263
	59.140	119.194	121.207

19 Resultado não recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultado não recorrente no exercício de 2022.

20 Partes relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa (Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Fiscal). As operações com partes relacionadas são realizadas no contexto normal das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica, e são assim resumidas nos exercícios:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Principais saldos:		
Ativo		
Operações de crédito	101.481	65.321
Passivo		
Depósitos a prazo	12.113	8.989
Patrimônio líquido		
Capital social	174.048	188.424
Benefícios:		
Honorários - Conselho de administração e Diretoria (nota 16)	189.033	171.104
Despesas de honorários - Conselho Fiscal (nota 16)	40.277	37.396

21 Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência Simplificado (PRs5), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.606/2017, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	2022	2021
Patrimônio de referência (PR)	3.682.156	4.105.894
Ativo ponderado pelo risco (RWAS5)	3.975.918	4.755.996
Índice de Basileia	93%	86%

22 Plano de ação para implementação da Resolução 4.966/2021

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional "IFRS 9 – Instrumentos Financeiros".

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. A Cooperativa realizará um cronograma de atividades, visando a elaboração do plano de implementação, bem como, a revisão dos Instrumentos Financeiros (ativos e passivos) contabilizados, avaliando suas características perante a nova resolução e identificando a sua categoria e correta classificação, e um estudo de modelo de provisão que

atenda aos requisitos expostos pelo normativo, identificando eventuais impactos patrimoniais e operacionais, incluindo Software de gestão da cooperativa, acompanhando normativos do Banco Central do Brasil.

23 Resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos

As cooperativas de crédito estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, a Cooperativa deve contar com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, que está em processo de implementação e visa assegurar a solidez e perenidade da Cooperativa. A Cooperativa considera que o gerenciamento de riscos é peça fundamental e estratégica para que seus objetivos sejam alcançados.

24 Seguros contratados

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

José Geraldo de Souza
Diretor Presidente
CPF 228.529.646-00

Delci Sergio do Couto
Contador CRC: 23.550
CPF 119.164.606-82

Carlos Geraldo da Silva
Diretor Financeiro e responsável pela área contábil
CPF 247.307.006-78

*** fim ***



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro Mecânicas de João Monlevade Ltda - Credibelgo no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelos membros abaixo, tendo em vista, os resultados das reuniões de verificações, realizadas no decorrer do ano de 2022, com base nos exames dos livros de atas, das notas fiscais, das conferências de caixa, dos extratos bancários, e com base no Relatório de Auditoria emitido em 17 de Fevereiro de 2023 pela MOORE Prisma Auditores e Consultores e demais documentos que compõem o Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como das Demonstrações Contábeis de Sobras e Perdas, declara que os mesmos refletem o resultado das operações do exercício findo, pelo que, são de parecer favorável, e recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária do ano de 2023.

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2023.

Conselheiros Efetivos:

Josenir Evaldo Timóteo

Lívia Cristina Miranda Freitas

Wellington Carlos Ventura

Conselheiro Suplente:

José Geraldo de Souza Almeida



Josenir Evaldo Timóteo

Coordenador do Conselho Fiscal.

**Relatório do auditor independente
sobre as demonstrações financeiras**

Rua Milton José Robusti, 75
15º andar
CEP 14021-613
Ribeirão Preto - SP

T. 55 (16) 3019-7900
E. moorerp@moorebrasil.com.br

www.moorebrasil.com.br

Aos cooperados e administradores da
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO
João Monlevade MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO (“Cooperativa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrgicas, Metalúrgicas e Eletro-Mecânicas de João Monlevade Ltda. – CREDIBELGO em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para as demonstrações: (a) do resultado, onde a Cooperativa não apresenta condições operacionais adequadas para a geração de resultado suficiente para a manutenção normal de suas atividades, visto que o resultado bruto da intermediação financeira, acrescido das rendas de prestação de serviços, é insuficiente para cobrir os seus custos operacionais, acarretando perda no exercício de 2022 de R\$ 268.168; e (b) do fluxo de caixa, onde a Cooperativa apresenta redução de caixa e equivalente de caixa importante, restando em 31 de dezembro de 2022 o montante de R\$ 88.883, que pode ser insuficiente para fazer frente as obrigações

passivas, de curto prazo, conforme o balanço patrimonial. Esses eventos ou condições, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional normal da Cooperativa. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Ênfase

Estrutura de gerenciamento de riscos em implantação

A Cooperativa está enquadrada no Segmento 5 (S5), nos termos da Resolução CMN nº 4.553/2017, e deve implementar estrutura simplificada de gerenciamento contínuo e integrado de riscos (crédito, mercado e risco de taxa de juros da carteira bancária, operacional, continuidade de negócios, liquidez, socioambiental e gerenciamento de capital), de acordo com a complexidade e o porte da Cooperativa. A estrutura de gerenciamento de riscos deverá ser apta a: identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que a Cooperativa está exposta, devendo ser integrada, possibilitando a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos. Entretanto, conforme nota explicativa 23, a sua estrutura de gerenciamento de risco encontra-se em fase de implantação nesses moldes. Nossa opinião não está modificada por este assunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do exercício anterior, datadas de 28 de janeiro de 2022, apresentadas para fins de comparação e por nós examinadas, continham a ênfase sobre o mesmo assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Cooperativa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

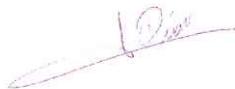
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto SP, 17 de fevereiro de 2023.

Moore Prisma Auditores Independentes
CRC 2SP017256/O-3 S "MG"



Julio Cesar Dias
Contador CRC 1SP322496/O-1 S "MG"